

## LEI Nº 364/2013

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA JURACI ALVES DE SOUZA**”, a Rua Projetada 01, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral sul das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 2º** - Fica denominada de “**RUA GERVÁSIO PIRES DE FREITAS**”, a Rua Projetada 02, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 3º** - Fica denominada de “**RUA TIBÚRCIO NUNES DA SILVA**”, a Rua Projetada 01, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, no Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 4º** - Fica denominada de “**RUA MANOEL PEDRO FILHO**”, a antiga Travessa João da Luz, localizada no lado oeste da quadra A do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 5º** - Fica denominada de “**RUA IZAÚ FERREIRA DE AZEVEDO**”, a antiga Rua do Campo, por trás da Rua João Luz, localizada no distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 6º** - Fica denominada de “**PRAÇA ZACARIAS SEVERO**”, a Praça Pública localizada em frente a Escola Estadual Joaquim Alves de Freitas, no distrito de Jabitacá, deste Município.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

  
**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**

Prefeito

